



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL
Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCCEL-CEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCCEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **Chamamento Público nº 9/2026/SEJUCCEL-CEL**, após análise e conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, designada por meio da **Portaria nº 104, de 30 de abril de 2026**.

Considerando a regularidade dos procedimentos realizados no âmbito do referido Chamamento Público, bem como a análise da documentação apresentada pelas interessadas e o cumprimento dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, **HOMOLOGA** o resultado do processo de credenciamento dos estabelecimentos comerciais (hotéis) abaixo relacionados, considerados aptos à prestação dos **serviços de hospedagem e locação de salas e auditórios**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCCEL, observadas as condições, quantitativos, especificações técnicas, valores, limites e demais disposições estabelecidas no **Chamamento Público nº 9/2026/SEJUCCEL-CEL** e seus anexos:

Lote I – PORTO VELHO;

As empresas encontram-se **qualificadas e credenciadas para os 08 (oito) itens**:

NOME	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
L'ACORDES HOTEL PÉROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA	11.862.905/0001-97 42.683.238/0001-09	01	8.072	R\$ 287,84	R\$ 2.323.444,48
		02	14.454	R\$ 331,89	R\$ 4.797.138,06
		03	16.163	R\$ 348,30	R\$ 5.629.572,90
		04	8.505	R\$ 318,38	R\$ 2.707.821,90
		05	4.900	R\$ 702,90	R\$ 3.444.210,00
		06	52	R\$ 800,08	R\$ 41.604,16
		07	42	R\$ 2.526,88	R\$ 106.128,96
		08	42	R\$ 3.286,09	R\$ 138.015,78

Lote III - JI-PARANÁ;

As empresas encontram-se **qualificadas e credenciadas para os 08 (oito) itens**:

NOME	CNPJ	Item	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	63.781.835/0001-46	16	3.658	R\$ 147,35	R\$ 539.006,30
		17	7.098	R\$ 337,49	R\$ 2.395.504,02
		18	10.214	R\$ 271,71	R\$ 2.775.245,94
		19	4.064	R\$ 290,34	R\$ 1.179.941,76
		20	1.562	R\$ 699,51	R\$ 1.092.634,62
		21	62	R\$ 487,00	R\$ 30.194,00
		22	42	R\$ 2.196,75	R\$ 92.263,50
		23	32	R\$ 3.217,5	R\$ 102.960,00

LOTE IV – CACOAL;

As empresas encontram-se **qualificadas e credenciadas para os 08 (oito) itens**:

NOME	CNPJ	Item	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HOTEL BR 364 LTDA CATUAI HOTEL LTDA	18.615.806/0001-50 10.751.843/0001-83	24	98	R\$ 318,87	R\$ 31.249,26
		25	1.766	R\$ 340,38	R\$ 601.111,08
		26	2.057	R\$ 281,02	R\$ 578.058,14
		27	1.045	R\$ 290,35	R\$ 303.415,75
		28	500	R\$ 2.005,20	R\$ 1.002.600
		29	11	R\$ 480,88	R\$ 5.289,68
		30	11	R\$ 896,65	R\$ 9.863,15
		31	11	R\$ 2.860,00	R\$ 31.460

LOTE V – JARU;

As empresas encontram-se **qualificadas e credenciadas para os 08 (oito) itens**:

NOME	CNPJ	Item	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------	------	------------	----------------	-------------

CATUAI HOTEL LTDA	10.751.843/0001-83	32	8.072	R\$ 318,87	R\$ 2.573.918,64
		33	14.454	R\$ 340,38	R\$ 4.919.852,52
		34	16.163	R\$ 388,17	R\$ 6.273.991,71
		35	8.505	R\$ 356,46	R\$ 3.031.692,3
		36	4.900	R\$ 680,25	R\$ 3.333.225,00
		37	52	R\$ 948,58	R\$ 49.326,16
		38	42	R\$ 1.691,00	R\$ 71.022,00
		39	42	R\$ 2.860,00	R\$ 120.120,00

LOTE VI – PIMENTA BUENO;
As empresas encontram-se **qualificadas e credenciadas para os 08 (oito) itens:**

NOME	CNPJ	Item	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CRISTALINA PALACE HOTEL LTDA	24.314.533/0001-06	40	8.072	R\$ 325,03	R\$ 2.623.642,16
		41	14.454	R\$ 260,19	R\$ 3.760.786,26
		42	16.163	R\$ 275,87	R\$ 4.458.886,81
		43	8.505	R\$ 285,17	R\$ 2.425.370,85
		44	4.900	R\$ 529,75	R\$ 2.595.775
		45	52	R\$ 480,88	R\$ 25.005,76
		46	42	R\$ 1.077,76	R\$ 45.265,92
		47	42	R\$ 2.030,00	R\$ 85.260,00

A presente homologação refere-se exclusivamente ao **credenciamento** das empresas e entidades relacionadas, não gerando obrigação de contratação ou garantia de demanda, ficando eventual contratação condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às condições estabelecidas no Edital nº 9/2026/SEJUCEL-CEL.

As contratações decorrentes do credenciamento deverão observar o Edital, o Termo de Referência, as propostas apresentadas e demais normas aplicáveis.

Diante do exposto, fica **HOMOLOGADO o resultado do Credenciamento nº 9/2026/SEJUCEL-CEL**, para que produza seus efeitos administrativos e legais.

Porto Velho, data certificada pelo sistema.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Allen Luna Neres dos Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/08/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75895897** e o código CRC **1963585A**.